

ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR PREVISTO NA LEI Nº 17.020/2018
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 2019

1. Data, Hora e Local

Aos sete de junho de 2019, às onze horas, na Rua Líbero Badaró, 190, 22º andar, Centro, na Cidade e Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Comitê Gestor abaixo assinados, nos termos do Decreto nº 58.747, de 8 de maio de 2019.

2. Convocação e Presenças

Convocação realizada pelo Senhor Presidente do Comitê Gestor, enviada diretamente aos membros do Comitê Gestor, no dia 5 de junho de 2019, tendo sido previamente disponibilizados aos membros o material necessário à análise da Ordem do Dia.

Presentes: a reunião foi realizada com a maioria de seus membros: **(i)** Roberto Augusto Baviera; **(ii)** Carlos Eduardo Schad; **(iii)** Luís Guilherme Ribeiro do Valle Damiani; **(iv)** Agnaldo dos Santos Galvão; **(v)** Monalisa Pisani; **(vi)** Tânia Cristina de Oliveira; e, **(vii)** Viriato Antão Gonçalves Trancoso, ausente justificadamente o membro Celso Gabriel, representante da Câmara Municipal, que registrará formalmente seu voto favorável, antecipado por telefone ao Senhor Presidente do Comitê, ao item 2 da pauta, por e-mail, o qual será anexado a esta ata para fins de registro e arquivo, abstendo-se com relação aos demais itens.

3. Mesa

Os trabalhos foram presididos pelo Senhor Roberto Augusto Baviera e secretariados pelo Senhor Luis Felipe Vidal Arellano.

4. Ordem do Dia

Item 1 – Informes gerais.

Item 2 – Deliberação sobre aprovação do Plano de Benefícios Previdenciários a ser oferecido aos servidores optantes da previdência complementar municipal, nos termos do art. 7º da Lei nº 17.020, de 2018, na forma das Minutas Anexas;

Item 3 – Outros assuntos de interesse do Comitê.

5. Deliberação

Item 1 - O Presidente do Comitê iniciou a reunião prestando esclarecimentos a respeito das competências do Comitê Gestor, com base na legislação vigente (Lei nº 17.020/2018 e Decreto nº 58.747/2019), e dos próximos passos para a implementação do Plano de Benefícios Previdenciários a ser oferecido aos servidores optantes da previdência



complementar municipal. Assim, esclareceu o Presidente que, após aprovação das minutas de Plano de Benefícios e de Convênio de Adesão naquela reunião, esses documentos seriam encaminhados à Prevcop para aprovação pelo seu Conselho Deliberativo, estando então aptos ao encaminhamento à Previc, órgão regulador federal, para aprovação da constituição do Plano. O Presidente concluiu os informes gerais mencionando que está em elaboração uma proposta de regimento interno do Comitê Gestor, para futura apreciação e aprovação pelos membros.

Item 2 – Os membros do Comitê Gestor debateram as minutas de Plano de Benefícios e de Convênio de Adesão e, após esclarecimentos pelo Presidente e pelo membro Carlos Eduardo, que participou da elaboração da Nota Técnica apresentada, deliberaram por aprovar, por unanimidade, as minutas apresentadas, autorizando o seu prosseguimento nos termos da legislação municipal e federal, visando a constituição plena do Plano de Benefícios Previdenciários a ser oferecido aos servidores optantes da previdência complementar municipal, nos termos do art. 7º da Lei nº 17.020, de 2018.

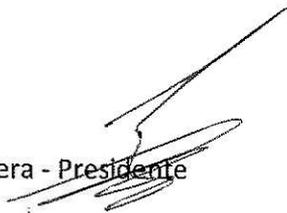
Item 3 – O Presidente do Comitê indagou aos demais membros se haveria temas adicionais a serem tratados na presente reunião. O membro representante do Tribunal de Contas do Município, Luís Damiani, reforçou a importância do registro de que (i) embora os documentos aprovados não façam menção, por não serem apropriados a esta finalidade, os recursos adiantados pelo Patrocinador para custeio inicial do Plano de Benefícios na forma do Convênio de Adesão serão, por informação da Secretaria Municipal da Fazenda, repassados onerando dotações orçamentárias gerenciadas pelo próprio Poder Executivo, o qual fará jus, posteriormente aos respectivos reembolsos a serem transferidos pela Prevcop; e, (ii) há necessidade de conferir clareza, em regulamentação, a respeito da forma de realização dos pagamentos por contribuições retroativas, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 58.648, de 1º de março de 2019.

6. Encerramento

Nada mais a discutir o Senhor Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente Ata em 1 (uma) via, devidamente assinada por ele, por mim, *Luis Felipe Vidal Arellano*, que lavrei a presente ata, juntamente com a totalidade dos membros do Comitê Gestor presentes à reunião, passando esta ata a constar, em forma digital, do processo SEII nº 6310.2019/0000427-7, autorizada a destruição da sua versão física.



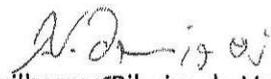
FOLHA DE ASSINATURAS DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR PREVISTO NA
LEI Nº 17.020/2018 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE
2019



Roberto Augusto Baviera - Presidente

Carlos E Schad

Carlos Eduardo Schad



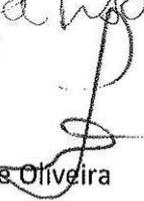
Luís Guilherme Ribeiro do Valle Damiani



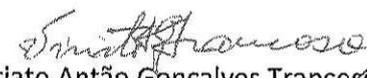
Agnaldo dos Santos Galvão



Monalisa Pisani



Tânia Cristina de Oliveira



Viriato Antão Gonçalves Trancoso



Luis Felipe Vidal Arellano - Secretário